



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS  
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA nº 16/2019**


**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre o Projeto de Lei nº 022, de 2019. Presidente – Vereador Eduardo Luongo, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisora – Vereadora Mariza Barreto.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator, Mariza Barreto – Revisora, juntamente aos Vereadores Jonatas Rosa de Souza, Luis Augusto Bittencourt e Vereadora Rosane Costa, Assessora Jurídica desta Casa, Senhora Ana Cândida Munhoz e Secretária de Finanças, Senhora Cláudia La-Rocca Ferreira, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 022 de 2019. Projeto de Lei nº 022 de 2019 “Autoriza o parcelamento da indenização de licença-prêmio não gozada aos servidores aposentados ou desligados do município”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão foi dito que está em conformidade para seguir em tramitação o Projeto de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre a matéria em pauta, que a mesma atende às determinações legais e constitucionais. Com a palavra a Secretária de Finanças, senhora Cláudia La-Rocca, informou que para os servidores ativos será necessário fazer outro projeto para adequar a licença-prêmio. A Assessora Jurídica desta Casa explanou que as pessoas poderão continuar entrando na justiça para recebimento da licença-prêmio, mas que o Projeto de Lei nº 022 justifica-se pela necessidade de dar a possibilidade de o Executivo Municipal quitar suas pendências de forma administrativa, evitando com isso ônus desnecessário quando da procura pelo referido direito em âmbito judicial. Com a palavra a Senhora Vereadora Rosane Costa, informou que irá se reunir com os demais Vereadores para que seja feita uma indicação solicitando a alteração do artigo 107 do Regime Jurídico, para adequar o mesmo quanto à licença-prêmio dos servidores ativos. Considerando o debate realizado nesta Comissão, segue em tramitação o referente Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 25 DE JULHO DE 2019.

  
VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT  
RELATOR

  
VEREADORA MARIZA BARRETO – PROGRESSISTAS  
REVISORA